DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 1 de julho de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL - LIVRE-DOCÊNCIA - FFLCH Nº 005/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL FFLCH Nº 005-2026

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 25/06/2026 estarão abertas, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 17/08/2026 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 31/08/2026, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos diversos Departamentos, nas áreas de conhecimento, nos termos do art. 125 do Regimento Geral da USP, e os respectivos programas que seguem:

DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA - Formato Híbrido: Área de Antropologia das Formas Expressivas e Regimes de Conhecimento: 1) Linguagem, cultura e pensamento; 2) Antropologia e tradução; 3) Escrita e oralidade; 4) Imagem e palavra; 5) Ritual e eficácia; 6) Conhecimento e aprendizagem; 7) Corpo e estética; 8) Ontologia e cosmologia; 9) Artes verbais e poética; 10) Antropologia e literatura.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA - Formato Híbrido: Disciplina de Constitucionalismo, Democracia e Instituições de Justiça: 1) Constitucionalismo e democracia em perspectiva comparada; 2) Metodologia de análise constitucional: teoria e empiria. 3) Constitucionalização de políticas públicas. 4) O problema do emendamento constitucional. 5) Supremo Tribunal Federal: o híbrido brasileiro. 6) Supremo Tribunal Federal na relação entre poderes. 7) Controle judicial de políticas públicas. 8) Ministério Público e Polícia Federal contra a corrupção política e o crime organizado. 9) Voluntarismo político e construção institucional: questões conceituais. 10) Controles democráticos: polity, politics, policy e police. 11) Política constitucional: atores, processos e governabilidade.

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA - Formato Híbrido: Área de Lógica e Filosofia da Lógica: 1) Teoria dos tipos e lógica de ordem superior 2) Teoremas de incompletude e indefinibilidade 3) Teoria de modelos para linguagens infinitárias 4) Estruturas homogêneas, atômicas e saturadas 5) Forcing, axioma da escolha e hipótese do contínuo 6) Lógicas protoalgébricas e algebrizáveis 7) Automorfismos, imaginários e teoria de modelos de Galois 8) Teoremas de Ramsey e combinatória

infinitária 9) Teoria de topos e lógica categorial 10) Ultraproduto de estruturas e análise não standard 11) O problema da medida, cardinais mensuráveis e inacessíveis.

DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA - Formato Híbrido: Disciplina de Climatologia: 1) As escalas do clima: zonal, regional, local e microclima; 2) Classificações climáticas: principais sistemas empírico-quantitativos e genético-explicativos. Estudo das propostas de Köppen, Strahler e outras. Os índices climáticos e sua aplicação; 3) Climatologia Regional: estudo comparativo da América do Sul, África e Austrália; 4) Análise regional do clima brasileiro; 5) Variabilidade Climática na América do Sul; 6) Mudanças Climáticas, impactos e vulnerabilidade na América do Sul; 7) Sistemas atmosféricos atuantes na determinação do clima da AS; 8) Zoneamento Climático global e na América do Sul; 9) Circulação atmosférica global; 10) Clima de Monção; 11) Climas locais. Clima e vida urbana. Clima e vida agrária.

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA - Formato Híbrido: Área de História do Brasil Colonial: 1) Expansão ultramarina; 2). A colonização no século XVI; 3) Economia dos engenhos; 4) Mão de obra indígena e africana; 5) *Commodities* brasileiras e a economia atlântica; 6) Estatuto Social na Colônia; 7) Inquisição e religiosidade; 8) Matrimônio e sexualidade; 9) A sociedade das minas; 10) Os holandeses e o Brasil; 11) A manutenção do escravismo; 12) Colonização e meio ambiente. **Formato Híbrido - Área de Teoria e Metodologia da História Disciplina: Teoria da História (B):** 1) A formação da disciplina da História na Europa Moderna: séculos XVI a XVIII; 2) Metodologia e institucionalização da História no séc. XIX; 3) A filosofia da história clássica alemã: Herder, Kant e Hegel; 4) O conceito da História em Marx; 5) Positivismo e História; 6) A hermenêutica e estatuto teórico da compreensão histórica; 7) Tradições marxistas do século XX.; 8) Os Annales como novo paradigma da História; 9) Crises, ciclos e tendências na História; 10) As concepções da História da Teoria Crítica alemã; 11; História e narrativa; 12. O tempo do fim da História. **- Formato Presencial: Área de História Antiga (3º Programa):** 1) A Mesopotâmia entre a assiriologia e a história: a formação de um campo de saber no século XIX; 2) Possibilidades e limites de uma nova história do antigo Israel: a Bíblia hebraica entre história, memória e documento; 3) Materialidades, complexidade social e o aparecimento da escrita cuneiforme: IVº milênio a.C.; 4) Elites templárias, poder palaciano e relações de gênero: do IIIº ao IIº milênio a.C.; 5) O circuito inter-palaciano do Bronze Tardio: bens, matrimônios e mensagens na 'primeira globalização'; 6) As expansões assíria e babilônica no I o milênio a.C. e o impacto sobre Israel e Judá: trauma coletivo e a construção do passado;7) A vida material na Babilônia: palácios, templos, comunidades e economia doméstica; 8) A imagem divina na antiga Mesopotâmia e a questão do aniconismo bíblico: aproximações e tensões; 9) Oralidade, textualidade e materialidade da escrita: narrativas mesopotâmicas e bíblicas; 10) Visões de mundo: cosmogonias e antropogenias nas mitologias mesopotâmicas e bíblicas;11) O 'exílio babilônico': memória cultural e identidades judaítas. Novos documentos, novas interpretações.

DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS - Formato Híbrido: Área de Literatura Brasileira, Opção 08: A Prosa nos séculos XIX e XX : 1) O poema em prosa de Cruz e Sousa 2) Machado de Assis 3) Mário de Andrade 4) O romance brasileiro de 1930: espaço 5) O romance brasileiro de 1930: personagem 6) José Lins do Rego 7) Graciliano Ramos 8) Lúcio Cardoso 9) Cornélio Penna 10) Dyonélio Machado 11) Clarice Lispector.

DEPARTAMENTO DE LETRAS MODERNAS- Formato Híbrido: Estudos Linguísticos, Literários e Tradutológios em Francês, disciplina de Literatura Francesa: 1. Experiências da literatura francesa na Idade Média e no Renascimento; 2. As linguagens do teatro clássico francês; 3. A literatura francesa

do século XVIII entre ficção e filosofia; 4. Romantismo e modernidade na poesia francesa do século XIX; 5. Subjetividade e construção do real no romance francês do século XIX; 6. Revolução da linguagem poética: simbolismo e surrealismo na literatura francesa; 7. Narrativa em língua francesa do século XX: a representação em crise? 8. Relações literárias Brasil-França: ecos, ressonâncias, intertextos; 9. Crítica literária em língua francesa: a recepção de Marcel Proust, das primeiras leituras até o estruturalismo e o pós-estruturalismo; 10. Literatura contemporânea em língua francesa: formas e subjetividades em devir; 11. Literaturas de expressão francesa: mundos e linguagens em relação.

DEPARTAMENTO DE LETRAS ORIENTAIS - Formato Híbrido: Área de Língua e Literatura Japonesa, disciplina de Estudos sobre a Língua Japonesa e seu Ensino: 1) Sistema de escrita japonesa; 2) Morfologia da língua japonesa: As classes de palavras; 3) Comunidade nipo-brasileira e estudos sobre o bilinguismo no âmbito da língua de herança; 4) Estudos gramaticológicos da língua japonesa: para nativos e não-nativos; 5) Pragmática da língua japonesa: usos, expressões e linguagem de tratamento; 6) Língua japonesa na perspectiva de ensino de Segunda Língua: interlíngua, língua de herança, língua estrangeira; 7) Koroniago ou a língua japonesa no Brasil aplicado ao ambiente de ensino-aprendizagem de língua de herança; 8) Variação linguística e implicações pedagógicas na formação docente; 9) Imigração japonesa no Brasil e estudos da língua japonesa; 10) Historiografia o ensino de língua japonesa no Brasil. **Formato Híbrido - Área de Língua e Literatura Japonesa, disciplina de Literatura Japonesa**: 1) Kojiki e Nihon shoki: mito e construção da memória coletiva. 2)Makura no sōshi e a escrita zuihitsu na cultura cortesã de Heian. 3) Konjaku Monogatarishū: do setsuwa às releituras modernas. 4) Modernidade e subjetividade na leitura japonesa do período Meiji. 5) Dazai Osamu e a crise existencial na literatura japonesa do período Shōwa. 6) A representação da beleza e da efemeridade na obra de Kawabata Yasunari. 7) Luto, memória e experiência da ausência na literatura japonesa contemporânea. 8) As rupturas do cotidiano na obra de Murakami Haruki. 9) Infância, amizade e experiência da perda na literatura japonesa contemporânea. 10) Tradução e circulação da literatura japonesa: mediação cultural, recepção e formação de leitores. 11) A formação dos Estudos Japoneses no Brasil: tradução, ensino e difusão da literatura japonesa. **Formato Híbrido - Área de Língua e Literatura Russa, disciplina de Prosa Russa:** 1) O processo de formação da língua literária russa; 2) A contribuição do Sentimentalismo para a literatura russa; 3) O fenômeno da figura do herói na literatura russa do século XIX; 4) Realismo russo e “Escola Natural”; 5) Traduzir Dostoiévski; 6) Bakhtin e o romance polifônico de Dostoiévski; 7) A técnica narrativa em Dostoiévski; 8) A questão da verossimilhança em Dostoiévski; 9) As inovações realizadas por Dostoiévski com a linguagem; 10) A influência de Púchkin e Gógol no romance “Gente pobre”; 11) A forma epistolar do romance “Gente pobre”.

DEPARTAMENTO DE LINGUÍSTICA - Formato Híbrido: Área de Historiografia da Linguística: 1) Questões relativas à epistemologia e à metodologia da Historiografia da Linguística. Tipologia da Historiografia Linguística. 2) Formas de apresentação do trabalho historiográfico. Conteúdo, forma e modalidade enunciativa: tipos de fontes; periodização. 3)Continuidades e descontinuidades na História da Linguística. A questão das revoluções e dos paradigmas científicos em Linguística. 4) A reflexão linguística nas tradições ocidentais. 5) A emergência da descrição gramatical das línguas nacionais e das línguas chamadas "exóticas". 6) Ideias e práticas de análise linguística no século XVII. 7) Ideias e práticas de análise linguística no século XVIII. 8) Da Gramática Geral à Linguística Geral. 9) Linguística Histórico-Comparativa. 10) Estruturalismo e Pós-estruturalismo. 11) Programas de investigação concorrentes no tratamento das línguas do Brasil. 12) Perspectivas de pesquisa em Historiografia da Linguística.

DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA - Formato Híbrido: Área de Sociologia do poder e das elites: 1) A Sociologia das elites hoje; 2) Teorias do poder e Sociologia das elites; 3) Elite do poder, campo do poder e estrutura de poder; 4) Novas abordagens teóricas na Sociologia das elites; 5) Novas abordagens metodológicas na Sociologia das Elites; 6) Estudos comparativos sobre elites; 7) Formação das elites e ensino superior no Brasil; 8) Elites, estado e campo do poder econômico no Brasil; 9) Ações das elites: nova filantropia, fundações familiares e privadas e poder simbólico; 10) Relações de poder e elites no Brasil contemporâneo.

DEPARTAMENTO DE TEORIA LITERÁRIA E LITERATURA COMPARADA - Formato Híbrido: Área de Literatura Comparada: Gêneros Literários, Ruptura e Modernidade: 1) Os gêneros literários e a modernidade. 2) Poesia e mito na modernidade. 3) A imagem na poesia moderna. 4) Poema longo: o épico e o narrativo na poesia moderna. 5) Poema em prosa e prosa poética na modernidade. 6) Foco narrativo e ponto de vista na narrativa moderna. 7) O anti-heroi na narrativa moderna. 8) Narradores-narrados: cenas da criação na literatura moderna. 9) Drama moderno: impasses e crise. 10) Narração e drama moderno: trajetórias cruzadas. 11) Aspectos da escrita/voz do eu na literatura moderna. 12) Divisões da voz no drama e na narrativa modernas.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II – memorial circunstanciado, em português, inglês ou espanhol, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VI – certidão de quitação eleitoral (que ateste estar quite) ou certidão circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Por memorial circunstanciado referido no inciso II, entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

§ 2º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 3º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 4º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 5º - O texto sistematizado referido no inciso IV, alternativo da tese original, deve ser elaborado de forma crítica, com a necessária articulação teórica, precedido por uma introdução e completado pelas conclusões, devendo ser individual e de autoria do próprio candidato. Os trabalhos nos quais se fundamenta o texto sistematizado podem eventualmente ter sido produzidos em coautoria com outros pesquisadores e devem ser anexados em qualquer língua em que estejam escritos, podendo a Congregação solicitar ao candidato a sua tradução, caso considere necessário.

§ 6º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos V e VI, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 7º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos V e VI, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil por ocasião da realização das provas.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos com ou sem deficiência poderão informar a necessidade de recursos específicos para a realização das provas, devendo anexar laudo médico emitido há no máximo 2 (dois) anos, redigido em língua portuguesa ou acompanhado de tradução juramentada, em que conste de forma clara a necessidade de adaptação.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato o upload de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato ciente de que o upload de documentos em campo diverso poderá implicar o indeferimento de sua inscrição, caso reste comprometida a análise da documentação.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 12 - No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018.

§ 13 – Somente serão analisadas pela Congregação as inscrições devidamente submetidas em conformidade com os termos deste Edital

1. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas em seu aspecto formal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o fim do período de inscrição, publicando-se a decisão no Diário Oficial do Estado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166 do Regimento Geral da USP.

§ 2º - A convocação para as provas será publicada no Diário Oficial do Estado no mínimo 5 (cinco) dias úteis antes de sua realização.

1. As provas constarão de:

I – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 4;

II – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 3;

III – avaliação didática – peso 2.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Será eliminado do presente certame, sem prejuízo de eventuais sanções legais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

a) chegar após o horário estabelecido para o início dos trabalhos do concurso ou de qualquer uma das provas, inclusive para o sorteio de ponto, se houver;

b) deixar de comparecer quando solicitada sua presença nas fases do concurso ou se ausentar das provas sem autorização da Comissão Julgadora;

c) efetuar, nos documentos de prova que exija o anonimato da autoria, qualquer sinal, marca, rubrica, anotação ou assinatura que permita sua identificação;

d) adotar comportamento inadequado ou que venha a tumultuar a realização das provas ou de quaisquer outras etapas do certame, perturbando a ordem dos trabalhos por meio de manifestações verbais ou conduta incompatível com a lisura e a tranquilidade do ambiente;

e) portar arma de fogo no local de realização das provas, ainda que possua autorização legal para o respectivo porte, ressalvados os casos excepcionais previstos em lei e expressamente autorizados pela Comissão Julgadora.

1. As provas relacionadas nos incisos I a III do item 3 deste edital poderão ser realizadas por videoconferência, contando com a presença, no local do concurso, do candidato, do Presidente da Comissão Julgadora e ao menos dois outros membros da Comissão Julgadora.

§ 1º - Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso.

§ 2º - As provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas (por trinta minutos), caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato.

§ 3º - Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso e deverá ser retomado a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico.

§ 4º - Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

§ 5º - Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

§ 6º - Deverá ser utilizado sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade nas atividades do concurso que exijam a reunião da Comissão Julgadora em sessão secreta.

1. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

Parágrafo único - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

1. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

1. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

Parágrafo único - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento mencionado neste Edital, nos termos do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – o candidato escolherá o tema com base no programa do concurso;

II – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

III – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

IV – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º (quadragésimo) minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

V – cada membro da comissão julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta;

VI – As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

Parágrafo único – A pertinência do tema em relação ao programa do concurso será considerada pela Comissão Julgadora na atribuição da nota.

1. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

II – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 6 deste edital;

III – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

1. As notas das provas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.
2. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.
3. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

Parágrafo único - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

1. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

1. O relatório da Comissão Julgadora deverá ser apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único – A decisão da Congregação e os relatórios da Comissão Julgadora deverão ser publicados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

1. Caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do respectivo ato no Diário Oficial, sob pena de preclusão, nas seguintes hipóteses:

I – decisão da Congregação que constituir a Comissão Julgadora;

II – apreciação das inscrições pela Congregação, no que tange aos requisitos formais;

III – homologação do relatório final da Comissão Julgadora pela Congregação.

§ 1º – A avaliação de mérito dos candidatos é atribuição exclusiva e indelegável da Comissão Julgadora, não cabendo às instâncias recursais sua reanálise, mas tão somente a verificação da legalidade e regularidade do processo avaliativo.

§ 2º – Os recursos interpostos com fundamento no inciso I deste item, após apreciação da Congregação, somente terão prosseguimento para as instâncias superiores após eventual homologação pela Congregação do relatório final do certame.

§ 3º – No processamento dos recursos interpostos com fundamento no inciso III deste artigo, será garantida ao candidato indicado a faculdade de manifestação, em sede de contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua intimação para tanto.

1. Esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser fornecidos pela Divisão Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, no endereço: Avenida Luciano Gualberto, 403 – Edifício Prof. Antônio Cândido de Mello e Souza (Prédio de Letras) – sala 22 - Cidade Universitária; na página da Faculdade: https://academica.fflch.usp.br/concursos/livredocencia/todos, através do telefone (11) 3091-4590/4621 ou e-mail: apoioaca1fflch@usp.br.